



**COMISSÃO EUROPEIA
DIRECÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS MARÍTIMOS E DAS PESCAS**

A Diretora-Geral

Bruxelas
MARE/B2/SH

Caro Senhor Farias,

Agradeço a sua carta de 1 de setembro, através da qual o Conselho Consultivo das Regiões Ultraperiféricas (CCRUP) apresentou a sua recomendação relativa à conservação e gestão das espécies abrangidas pela Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico (ICCAT). Essa recomendação foi devidamente considerada na definição da posição da União Europeia para a 29.^a reunião ordinária da ICCAT, que terá lugar de 17 a 24 de novembro.

No que respeita às pescas associadas a dispositivos de concentração de peixes (FAD) e ao período de interdição no Atlântico, cumpre referir que o período reduzido se encontra ainda no seu primeiro ano de aplicação. Não obstante, no contexto das discussões relativas aos tunídeos tropicais, a Comissão Europeia continuará a orientar-se pelo melhor parecer científico disponível sobre esta matéria. Quanto à questão da troca de quotas, nomeadamente no que se refere ao atum-patudo, a Comissão Europeia já incentivou fortemente os Estados-Membros a utilizarem essa possibilidade e continua a fazê-lo.

No que concerne ao controlo das atividades de pesca recreativa, já foram estabelecidas diversas medidas específicas de conservação ao abrigo da política comum das pescas (PCP), nomeadamente nos regulamentos do Conselho que fixam as possibilidades de pesca para determinados recursos ou grupos de recursos. Essas medidas incluem limites de captura, limites diários por pescador, bem como proibições de pesca durante determinados períodos, em zonas específicas ou mediante a utilização de determinados artes. Conforme mencionado na sua carta, a última alteração ao regulamento de controlo reforçou significativamente as normas aplicáveis, através da introdução de um sistema eletrónico de registo e comunicação das capturas.

Em qualquer circunstância, as autoridades competentes de cada Estado-Membro dispõem da possibilidade de impor medidas mais restritivas, sempre que identifiquem situações nas águas sob a sua soberania que, no seu entender, requeiram uma regulamentação mais rigorosa. Os Estados-Membros têm igualmente a faculdade de intensificar o nível de inspeção de determinados segmentos da frota.

Relativamente ao atum-rabilho, a União Europeia tem estado na vanguarda dos esforços desenvolvidos para a recuperação do respetivo stock, renunciando a oportunidades de pesca consideráveis. É com satisfação que constatamos que esses esforços produziram resultados positivos, com o stock em plena recuperação, e esperamos que os nossos operadores, que mais contribuíram para este êxito, possam beneficiar concretamente dos progressos alcançados.

Sr. Rubén do Couto Farias
Presidente do Comité Executivo do CCRUP
Rua de São Paulo, 3
9760-540 Praia da Vitória
Açores – PORTUGAL

A posição fundamental da União Europeia tem sido claramente expressa nos últimos anos: a União não aceitará qualquer redução das suas possibilidades de pesca.

A Comissão Europeia partilha igualmente a importância do trabalho desenvolvido no domínio da conservação e gestão dos tubarões, nomeadamente através do Comité Permanente de Investigação e Estatísticas (SCRS), e continuará a defender vigorosamente a adoção de uma política de barbatanas naturalmente fixas (FNA) no âmbito da ICCAT, bem como a promover o processo de avaliação de estratégias de gestão (MSE) para o tubarão-azul e a melhoria das medidas aplicáveis ao mako-dentuso do Atlântico Sul.

Por último, agradeço o vosso parecer conjunto, elaborado em colaboração com o LDAC, o MEDAC e o CCSUD, que evidencia importantes áreas de convergência entre os Conselhos Consultivos relativamente a temas de grande relevância, como a pesca INN (Illegal, Não Declarada e Não Regulamentada), os observadores regionais, as avaliações de estratégias de gestão e a cooperação com outras Organizações Regionais de Gestão das Pescas (ORGP).

Estou confiante na continuação da nossa colaboração profícua. Caso tenham quaisquer questões adicionais sobre a presente resposta, poderão contactar a Senhora Julia RUBECK, coordenadora dos Conselhos Consultivos, através da caixa funcional MARE-AC@ec.europa.eu.

Com os melhores cumprimentos,

Charlina VITCHEVA

Assinatura eletrónica efetuada em 04/11/2025 às 11:26 (UTC+01), em conformidade com o artigo 11.º da Decisão da Comissão (UE) 2021/2121